



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 46, de 6 de novembro de 2014, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **9 de março de 2015**, na forma do que dispõem os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* nº 46, de 6 de novembro de 2014, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 9 de março de 2015.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor